



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 040/98 DE 20 DE AGOSTO DE 1.998

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO OLIVEIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, de controle e economia;

**R E S O L V E:**

A partir desta data, os veículos de propriedade deste Município, ao encerrar o expediente, deverão ser recolhidos ao pátio do seu respectivo Setor.

Todos os veículos deverão conter escritos nas laterais "uso exclusivo em Serviço" e a logomarca da administração.

Fica a Secretaria de Administração encarregada de tomar as devidas providências.

A não observância destas normas implicará na aplicação das sanções previstas, ao titular da pasta na qual o veículo estiver lotado.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 20 DE AGOSTO DE 1.998

CELSO OLIVEIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.